



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
COORDENADORIA DE CONTRATOS (CCONTRAT)**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, por meio da Secretaria Geral de Informática, com sede na Rodovia Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, na cidade de São Carlos/SP, CEP 13565-905, inscrita no CNPJ sob o nº 45.358.058/0008-16, neste ato representada pelo Sr. **ERICK LAZARO MELO**, nomeado pela Portaria GR nº 3280, de 01 de outubro de 2018, em observância ao que consta no Processo nº 23112.036096/2022-04, decorrente do Edital de Licitação - RDC nº 01/2023, em consonância com o § 8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 022/2023, firmado com a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 22/2025/CASU/SIn (SEI nº 2048508), que analisou o pleito de reajuste do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, e o Despacho nº 20/2026/CASU/SIn (2157635) que corrigiu os valores, baseado no **Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI)**, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o **REAJUSTE**, a partir da presente data de **6,9604%**, referente ao período de **abril/2024 a março/2025**. Conforme dados presentes no Ofício nº 22/2025/CASU/SIn (2048508).

1.2. O Reajuste terá efeito retroativo sobre pagamentos realizados em **abril/2025**, considerando a solicitação de reajuste enviada em 24/10/2025 (2048502).

**2. DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento de reajuste, o valor global do CONTRATO ORIGINAL passará dos atuais **R\$ 1.709.793,68 (um milhão, setecentos e nove mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos)** para **R\$ 1.828.802,16 (um milhão, oitocentos e vinte e oito mil, oitocentos e dois reais e dezesseis centavos)**, a partir da assinatura deste termo, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. Segue tabela com valor unitário dos itens e valor total:

| Item | Unidade  | Valor unitário | Valor inicial    | 1º Reajuste | Valor unitário | Valor atual      | 2º Reajuste | Valor unitário | Valor após último reajuste |
|------|----------|----------------|------------------|-------------|----------------|------------------|-------------|----------------|----------------------------|
| 1    | 6816     | R\$ 111,00     | R\$ 756.576,00   | 1,019132    | R\$ 113,12     | R\$ 771.050,81   | 1,069604    | R\$ 120,998    | R\$ 824.719,03             |
| 2    | 1200     | R\$ 134,00     | R\$ 160.800,00   | 1,019132    | R\$ 136,56     | R\$ 163.876,43   | 1,069604    | R\$ 146,069    | R\$ 175.282,88             |
| 3    | 48       | R\$ 540,00     | R\$ 25.920,00    | 1,019132    | R\$ 550,33     | R\$ 26.415,90    | 1,069604    | R\$ 588,637    | R\$ 28.254,55              |
| 4    | 10080000 | R\$ 0,0300     | R\$ 302.400,00   | 1,019132    | R\$ 0,0306     | R\$ 308.185,52   | 1,069604    | R\$ 0,03270    | R\$ 329.636,46             |
| 5    | 1440000  | R\$ 0,3000     | R\$ 432.000,00   | 1,019132    | R\$ 0,3057     | R\$ 440.265,02   | 1,069604    | R\$ 0,32702    | R\$ 470.909,23             |
| -    | -        | -              | R\$ 1.677.696,00 | -           | -              | R\$ 1.709.793,68 | -           | -              | R\$ 1.828.802,16           |

4. DO VALOR RETROATIVO A SER PAGO

4.1. Há o valor de **R\$15.759,76** (quinze mil, setecentos e cinquenta e nove mil e setenta e seis centavos) a ser pago a título da diferença entre valor faturado e valor reajustado.

4.2. Segue tabela explicativa:

| Demonstrativo de faturamento complementar |         |        |                |          |                  |                    |
|-------------------------------------------|---------|--------|----------------|----------|------------------|--------------------|
| Mês Ref                                   | Ano Ref | NF     | Valor Faturado | Índice   | Valor reajustado | Diferença Reajuste |
| 4                                         | 2025    | 185564 | R\$ 35.973,90  | 1,069604 | R\$ 38.477,83    | R\$ 2.503,93       |
| 5                                         | 2025    | 194000 | R\$ 52.241,93  | 1,069604 | R\$ 55.878,18    | R\$ 3.636,25       |
| 6                                         | 2025    | 199908 | R\$ 33.215,64  | 1,069604 | R\$ 35.527,58    | R\$ 2.311,94       |
| 7                                         | 2025    | 202403 | R\$ 34.055,62  | 1,069604 | R\$ 36.426,03    | R\$ 2.370,41       |
| 8                                         | 2025    | 209643 | R\$ 37.076,83  | 1,069604 | R\$ 39.657,53    | R\$ 2.580,70       |
| 9                                         | 2025    | 215093 | R\$ 33.856,38  | 1,069604 | R\$ 36.212,92    | R\$ 2.356,54       |
|                                           |         |        |                |          | TOTAL            | R\$ 15.759,76      |

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa prevista com o procedimento será atendida pela Nota de Empenho nº 2025NE000001, PTRES 230967, Fonte 1000 000 000, PI N20RKG01SCN, Natureza da despesa 339040-16, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5.2. A despesa referente ao reajuste, a partir da assinatura do presente termo, no valor de **R\$ 119.008,48 (cento e dezenove mil, oito reais e quarenta e oito centavos)**, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

5.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir da assinatura deste termo.

5.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, referente ao período de prestação do serviço, no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento, já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificados por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haver, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Representante da CONTRATANTE.

---

**Erick Lazaro Melo**  
**CONTRATANTE**

---



Documento assinado eletronicamente por **Erick Lazaro Melo, Secretário(a) Geral**, em 20/02/2026, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2158956** e o código CRC **A2E076E7**.

---

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.036096/2022-04

SEI nº 2158956

*Modelo de Documento: Adm: Termo de Apostilamento, versão de 02/Agosto/2019*